



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG


JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 43 /2020, que, "altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 2.571 de 15 de setembro de 2020 e dá outras providências".

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que, com a aprovação da Lei nº .../2020, do Município de Carmo do Paranaíba, o valor constante no artigo 7º desta constou apenas o valor do salário mínimo para pagamento de salário família, que, contudo, não corresponde à realizada dos vencimentos dos servidores públicos municipais, pelo que se faz necessária a adequação para majorar tal valor para R\$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Diante disso, são as razões que me levam a encaminhar este projeto de lei que altera os valores o qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Carmo do Paranaíba, 9 de novembro de 2020.


CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba